

PARATY CULTURAL

TERMO ADITIVO Nº 008

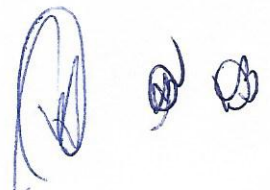
TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PARATY CULTURAL E A EMPRESA SANTA ROSA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA, RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO CINEMA|ESPAÇO EXPERIMENTAL DE CULTURA|CINEMA DA PRAÇA, PROVENIENTE DO EDITAL Nº001/2016 – TOMADA DE PREÇOS, PARA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO SUPRACITADO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.143.830/0001-54, com sede à **Casa da Cultura**, sito à Rua Dona Geralda, nº 177 – Centro Histórico – Paraty/RJ, neste ato representado pela Superintendente Executiva **SRº. Raphael Miranda Silva Moreira**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº **Nº208075267-DICRJ** e CPF/MF nº **114.461.897-59**, residente na Rua João de Oliveira, 12, Parque Imperial, Paraty /RJ, devorante denominado **CONTRATANTE**. Perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, compareceu a empresa **SANTA ROSA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.943.201/0001-49, com sede na Rua carpe Diem, s/nº - Portão II – Paraty – RJ, neste ato representada por **DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 12.560.215-1 e CPF/MF nº 104.107.177-97, residente e domiciliado na Rua Padre Magno, s/nº - Parque da Mangueira – Paraty/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, para a celebração do Termo aditivo 008 para alteração da **Cláusula Quarta – Do PRAZO do Contrato nº 001/2016**, como segue:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo contratual, como segue: solicitando mais **2 meses** de prazo para término do contrato.

JUSTIFICATIVAS PARA ADITIVO DE PRAZO:

- Considerando que apenas recentemente a empresa concluiu todas as pendências referentes ao Aceite provisório de conclusão desta etapa da obra,
- Considerando que precisamos de tempo hábil para análise do *as built* desta etapa ("*como construído*") recentemente entregue pela empresa,
- Considerando que apenas após análise e ratificação os mesmos serão enviados ao Patrocinador e será necessário aguardar a sua aprovação e,



PARATY CULTURAL

TERMO ADITIVO Nº 008 – Fls.02

- Considerando que apenas após aprovação e liberação da 3ª parcela por parte do Patrocinador é que poderemos encerrar o vínculo com a empresa, solicita-se o aditivo de prazo supracitado.

A presente alteração está fundamentada no Artigo 65, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

As cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

4- DO PRAZO

4.1 – O prazo de vigência do contrato será de 19 meses + 58 dias (paralisado), conforme configuração abaixo:

INICIO: 06/06/2016 (ORDEM DE SERVIÇO)

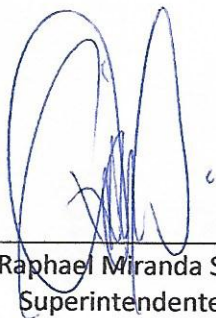
TÉRMINO DA OBRA: 31/12/2017

TÉRMINO DO CONTRATO: 28/02/2017

As demais cláusulas permanecem inalteradas, como aqui estivessem transcritas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 15 de dezembro de 2017.



Raphael Miranda Silva Moreira
Superintendente Executivo
Contratante



Daniela dos Santos Belchior
Santa Rosa Construtora e Materiais para Construção Ltda – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Marina R. L. de Montgolfier

Nome: Marina Rio Lima de Montgolfier
Identidade: Engenheira Civil
Mat.: 202.244

2 - Wendel Amorim Rosa

Nome: Wendel Amorim Rosa
Identidade: 29.189.800-5